



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

PORTARIA Nº 04/2025

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o **PROJETO DE LEI Nº 109/2025**, de 19 de novembro de 2025 que “ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.772 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em 21 de novembro de 2025”;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o **PROJETO DE LEI Nº 108/2025**, de 21 de novembro de 2025 que “ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”, em 24 de novembro de 2025”.

CONSIDERANDO que a **Consulta Pública** é uma ferramenta que cumpre a função da Audiência Pública dando conhecimento a comunidade do projeto em discussão permitindo a participação de todos;

CONSIDERANDO que a **Audiência Pública** é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no **art 157, § 5º do Regimento Interno** que **assegura a participação da sociedade** no processo de discussão das Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, por meio de Audiência Pública;

Alcírio Wiedthauger, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública os Projetos de Lei nºs 109/2025 108/2025**, até o dia **04 de dezembro de 2025**, último dia para recebimento de emendas dos Vereadores.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaralindolfocollor.com.br/, em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Municipal nº 109 e também em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Municipal nº 108.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação dos conteúdos dos Projetos de Leis, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e sobre o Plano de Diretrizes Orçamentárias para permitir a participação da sociedade, através de sugestões, questionamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Art. 3º As sugestões de que trata o Art. 2º desta Portaria tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato editável, e deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: **camaralc@sinos.net**, com o título do e-mail : Consulta Pública do Projeto de Lei 109/2025 e/ou PROJETO DE LEI Nº 108/2025. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.

§1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e a relevância e o impacto positivo da contribuição para a efetividade do Sistema Municipal em questão.

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas respeitando os campos abaixo, sendo todos de preenchimento obrigatório:

- I - identificação do dispositivo: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I da proposta);
- II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;
- III - redação proposta: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;
- IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão;
- V – nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);
- VI - email e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no inciso do Art 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º Fica designada audiência pública para o dia **09/12/2025, as 17h30 min**, para apresentação do **Projeto de Lei nº 109/2025** para comunidade, com objetivo de divulgar o **PPA-ano 2026-2029** e do **PROJETO DE LEI Nº 108/2025 com o objetivo de divulgar a LDO-ano 2026 para permitir a participação da sociedade**, em cumprimento da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Lindolfo Collor, 24 de novembro de 2025.

ALCIRIO
WIEDTHAUGER
:51975513053

Assinado de forma
digital por ALCIRIO
WIEDTHAUGER:51
975513053

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.